

Resolução do Consaepe nº 4, de 09 de Dezembro de 2014

Altera o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE da Graduação em Direito da Escola de Direito de Brasília - EDB

O Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – Consaepe, considerando a necessidade de adequação da periodicidade das reuniões ordinárias do Núcleo Docente Estruturante – NDE,

RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento do Núcleo Docente Estruturante da Graduação da Escola de Direito de Brasília passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º. O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros titulares ou pelo Coordenador de Graduação. (NR)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Consaepe.

Brasília, 9 de dezembro de 2014